



PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022

“Proíbe o exercício de cargo, emprego ou função pública na Cidade de São Paulo por pessoa condenada pelo crime de maus-tratos contra animais.”

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Artigo 1º - Fica vedado o exercício de cargo, emprego ou função pública na administração pública da Cidade de São Paulo, bem como a prestação de serviços ou participação em licitação, de pessoa condenada pela prática de crime de maus-tratos contra animais.

§1º - A vedação se aplica à administração pública direta em todas as esferas, Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como à administração pública indireta, incluindo-se autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista que contem com participação acionária do Municípios.

§2º - O disposto no “caput” aplica-se após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Artigo 2º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

JORGE WILSON FILHO

VEREADOR - REPUBLICANOS



JUSTIFICATIVA

É crime praticar maus-tratos contra animais domésticos, silvestres, nativos ou exóticos, de acordo com a Lei 9.605/98, artigo 32. Existem várias condutas que podem caracterizar os crimes, tais como o abandono, ferir, mutilar, envenenar, manter em locais pequenos sem possibilidade de circulação e sem higiene, não abrigar do sol, chuva ou frio, não alimentar, não dar água, negar assistência veterinária se preciso, dentre outros.

Atualmente, a legislação prevê pena de três meses a um ano de detenção para quem praticar atos contra animais. A pena é aumentada de um sexto a um terço se o crime causa a morte do animal – o que foi mantido no novo projeto.

A obra "Vidas Secas", do autor Graciliano Ramos, retrata a cadela baleia, a qual acompanha a família de retirantes, com características fortemente humanas. Dentro desse contexto, esse animal sente as ações direcionadas a ele, sobretudo atos insensíveis, como os maus-tratos. Para além do plano literário, o tratamento atroz contra os animais é realidade no Brasil e está associado ao descaso governamental e à omissão social frente a essa mazela.

Na obra literária de Thomas More "Utopia", retrata uma sociedade extremamente perfeita, sem problemas sociais e brutalidade. Fora das páginas, lamentavelmente, o contexto do hodierno cenário brasileiro é o contrário do que é exibido na obra, uma vez ocorre constante agressão aos animais. Sob esse viés, evidencia-se a configuração de um problema complexo, em virtude não somente da insuficiência legislativa, como também do egocentrismo.

Portanto, é necessária uma intervenção para amenizar o quadro atual. Cabe ao Poder Legislativo, em parceria com os órgãos de proteção animal atribuir projetos que resgatem bichos que sofrem violência ou que vivem em condição de abandono, por meio de uma realocação de verbas públicas, com o fito dos maus-tratos serem reduzidos na totalidade demográfica e para no futuro à saúde, Tal ação deve acontecer principalmente nas camadas periféricas, que é o local que, infelizmente, mais ocorre tal atrocidade.

JORGE WILSON FILHO

VEREADOR - REPUBLICANOS